PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 204 – 28 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no disposto no artigo 23, XVI, alínea *b*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que realizará a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão e da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

- **Eliane Regina da Silva – PL**
- **Geraldo Augusto Foltran Teixeira - MDB**
- **Marcio Berbet - PSD**
- **Sebastião Galdino - PP**
- **Sidnei de Souza Jardim - CIDADANIA**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
28/05/2025 14:49:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2025 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3c46c40872c4a.

PORTARIA Nº 204 – 28 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no disposto no artigo 23, XVI, alínea *b*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que realizará a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão e da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

- **Eliane Regina da Silva – PL**
- **Geraldo Augusto Foltran Teixeira - MDB**
- **Marcio Berbet - PSD**
- **Sebastião Galdino - PP**
- **Sidnei de Souza Jardim - CIDADANIA**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p468bd4b7d6b38.